



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

**RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 23 DE JUNHO DE 2010**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007 e o Regimento Interno desta Instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254 de 31/05/2002, a **Carta-Consulta** apresentada pela empresa **Manáus Transmissora de Energia S/A**, CNPJ Nº 09.584.854/0001-37, Construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, localizadas no Estado do Pará e Amazonas: 1) LT ORIXIMINÁ/ITACOATIARA, 500 kV com extensão em torno 374 km; 2) LT ITACOATIARA/CARIRI, 500 kV, com circuito duplo, extensão aproximada de 212 km; 3) Subestação ITACOATIARA/AM, 500/138 Kv, 150 MVA; 4) Subestação CARIRI/AM, 500 kV, 1800 MVA, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **RS430.000.000,00** (quatrocentos e trinta milhões de reais).

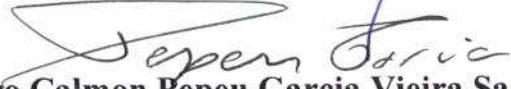
Art. 2º Determinar, observado o disposto no parágrafo 14º do art.28 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Djalma Bezerra Mello**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

  
**Georgette Motta Cavalcante**  
Diretora de Administração

  
**Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas